

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021,
QUE DISPÕE SOBRE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS
(COVID-19).

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Montanha,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e
prerrogativas legais, DECRETA:

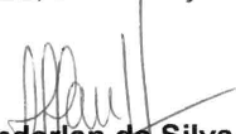
Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão dos trabalhos presenciais da Câmara Municipal até o dia 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Os servidores realizarão suas atividades na modalidade Home Office, mediante a utilização do e-mail cmmontanha@globo.com e sistema remoto de acesso, bem como qualquer outro meio apto para consecução de atividades inerentes às suas atribuições.

Art. 3º - Durante este período, a Câmara Municipal de Montanha estará acessível através do e-mail informado no paragrafo anterior.

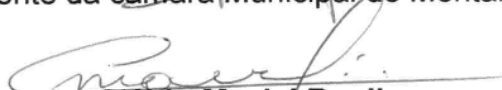
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Montanha – ES, 25 de março de 2020.



Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Presidente da câmara Municipal de Montanha/ES.



Clébio Maciel Raulino

Vice-Presidente



Célia Rodrigues De Souza

Secretária